



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023, DA
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniu-se em 16 de Janeiro do ano de 2023, para analisar o disposto no Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, o qual concede reposição salarial no percentual de cinco virgula setenta e nove por cento (5,79%), a serem aplicados sobre os respectivos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras Providencias, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses.

Após conhecimento da matéria, os Senhores Vereadores membros da Comissão, entenderam ser competente o autor para o devido encaminhamento, decidindo pela análise do mérito e emitir parecer.

DA COMPETÊNCIA E DA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO:

A iniciativa do Projeto de Lei nº 01/2023, é competência do Poder Legislativo Municipal, obedecidos os princípios da moralidade impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, disposições do artigo 37º. da Constituição Federal da República, sendo assim, o referido projeto é constitucional.

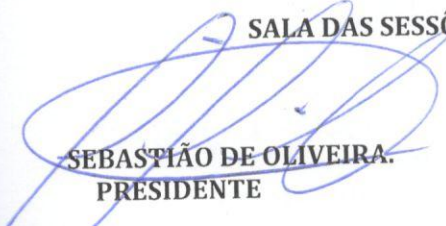
DO PARECER:

Considerando que o Projeto de Lei nº 01/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, atende os princípios Constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável, solicitando da Mesa da Câmara, o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

DO VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

Votamos pela tramitação legal do Projeto de Lei nº 01/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, e o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI.
RELATORA.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.
SECRETÁRIO